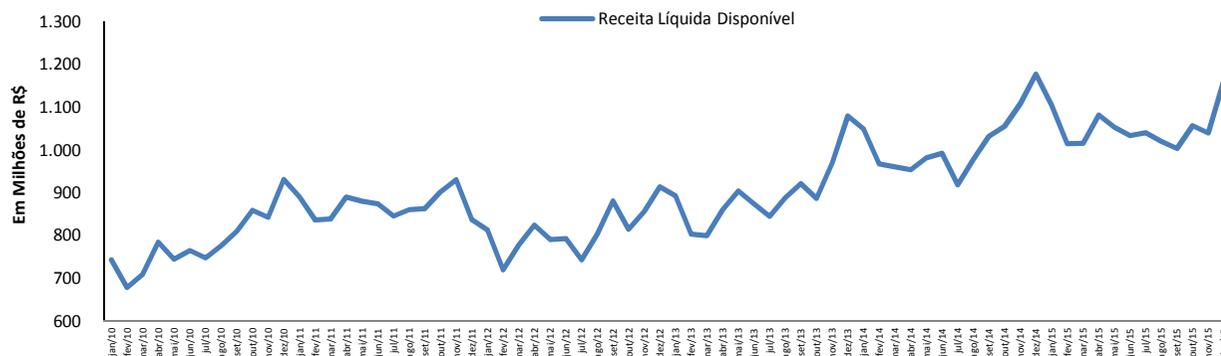
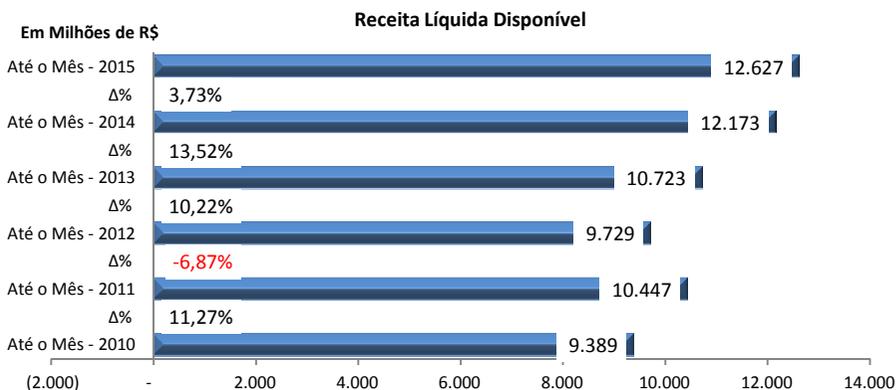




Receita Líquida Disponível – RLD

Conceito de receita estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para elaboração dos orçamentos da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Udesc.



Repasses Financeiros aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Udesc

Assim como o conceito da RLD, os percentuais de repasses aos Poderes, Órgãos e Udesc também são definidos na LDO. Cabe ao Tesouro do Estado o repasse mensal, calculado com base da RLD do mês anterior. Para 2015 foram definidos os seguintes percentuais: **Alesc – 4,51%, TCE – 1,66%, TJ – 9,31%, MP – 3,91% e UDESC – 2,49%.**

